PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01257/62

Autor: DJALMA MARANHAO
Data: 07/08/1962
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em aforamento terreno do patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a IRANY DANTAS SANTOS o terreno situado no bairro do Alecrim com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Rua Ocidental com 04,00m
SUL - Luis Prachedes Nunes com 04,00m
LESTE - Joséfa Santos com 26,00m
OESTE - João F. Pessoal com 26,00m

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 02 de agosto de 1962.

DJALMA MARANHAO
Prefeito

ERNANI ALVES DA SILVEIRA
Secretário de Just. Com. e Agricultura

WILSON DE OLIVEIRA MIRANDA
Secretário de Viação e Obras

Públicado no D.O
de 07/08/1962.